

PGI.018

Revisão: 16

	Página (s) Alterada (s)		
	Todas	Revisão geral do procedimento	
	IT.005	Alteração do nome da IT para IDENTIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO	
ADA.			
NTROL			
ADA *			
TROL PPIA N			
O CON			
* VERSÃO DIGITAL, COM REVISÃO CONTROLADA * ESTE DOCUMENTO SE IMPRESSO PASSA A SER CÓPIA NÃO CONTROLADA.			
SITAL, PRESS			
ÃO DIO			
VERS			
Docul			
ESTE			

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE			
Elaborado: Equipe de QSMS	Verificado: RD e Supervisão de QSMS	Aprovado: Diretoria	
Resp: Fast Martins Assistance Eng. a Serv. Portuários	Resp: Paulo Raptidis Subgerente da Qualidade Nitport Serviços Portuarios SIA Nittore Engla Serv. Proustrios SIA	Resp:	
Data: <u>16 / 03 / 20</u>	Data: <u>18 / 03 / 20</u>	Data: <u>20 / 03 / 20</u>	



PGI.018

Revisão: 16

ÍNDICE

ADA.	<u>ÍTEM</u>		<u>PÁGINA</u>
A *			
NTROLAD ÓPIA NÃC	1.	OBJETIVO	04
* VERSÃO DIGITAL, COM REVISÃO CONTROLADA * ESTE DOCUMENTO SE IMPRESSO PASSA A SER CÓPIA NÃO CONTROLADA.	2.	ABRANGÊNCIA	04
	3.	REFERÊNCIAS	04
O DIGITAL	4.	DEFINIÇÕES	04
* VERSÄ UMENTO S	5.	RESPONSABILIDADES	06
ESTE DOC	6.	PROCEDIMENTO	08

SISTEMA DE GESTAO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE			
Elaborado: Equipe de QSMS	Verificado: RD e Supervisão de QSMS	Aprovado: Diretoria	
Resp: Assistante de QSMS Nitabore Eng. e Serv. Portuários	Resp: Paulo Raptidis Subgerente da Queildade Nitport Serviços Portuarios SIA Virginia Andraye Supervisora de dishis Rec Rumandade Supervisora de dishis Rec Rumandade SIA	Resp:	
Data: <u>16 / 03 / 20</u>	Data: <u>18 / 03 / 20</u>	Data: <u>20 / 03 / 20</u>	



PGI.018

Revisão: 16

ANEXOS

ANEXO I - MANIFESTO DE RESÍDUOS

ANEXO II - TABELA DE SEGREGAÇÃO DE RESÍDUOS

ANEXO III – FLUXOGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE TERCEIROS

ANEXO IV – TABELA DE EMPRESAS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL POR TIPO DE RESÍDUO (MEIO ELETRÔNICO)

ANEXO V - CERTIFICADO DE RECEPÇÃO DE RESÍDUOS IMO

ANEXO VI – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE KIT SOPEP

ANEXO VII – CONTROLE DE EMBARQUE DE RESÍDUO PARA TRANSPORTE

ANEXO VIII – TABELA DE CÓDIGOS DE RESÍDUOS – CONAMA 313/02

ANEXO IX – LISTA DE VERIFICAÇÃO DE CANALETAS E CAIXAS COLETORAS

INSTRUÇÃO DE TRABALHO

IT.004 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

IT.005 – IDENTIFICAÇÃO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUO PERIGOSO

IT.006 - GERENCIAMENTO DE RESÍDUO EM EMBARCAÇÃO SPOT

IT.008 - PESAGEM DE VEÍCULOS

IT.009 – ORDEM DE SERVIÇO – TRANSPORTE DE RESÍDUOS

IT.010 - ORDEM DE SERVICO - LIMPEZA DE TANQUE, SILOS E CUTTING BOX

IT.011 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO PERIGOSO

IT.012 – RECEPCÃO DE RESÍDUOS NA ÁREA DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

IT.016 – MONITORAMENTO E COLETA DE EFLUENTES OLEOSOS DAS CANALETAS E CAIXAS COLETORAS

IT.017 - DIMENSIONAMENTO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE KITS SOPEP

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE

Elaborado: Equipe de QSMS

Resp:

Verificado: RD e Supervisão de QSMS

Resp:

Paulo Raptidis Subgerente de Qualidade Netport Serviços Portuerios SIA

Nitshinora Eng. e Serv. Portuários

Data: 16 / 03 / 20

Data: 18 / 03 / 20

Data: 20 / 03 / 20



PGI.018

Revisão: 16

1 OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo estabelecer uma sistemática apropriada e segura de gerenciamento de resíduos na NITPORT e NITSHORE, desde a sua geração, coleta, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte e destinação final, reduzindo os riscos ao meio ambiente e a saúde pública e assegurando a conformidade com a legislação vigente.

2 ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se a todos os resíduos gerados pela NITPORT e NITSHORE bem como aqueles gerenciados por estas. Os resíduos mais frequentes são:

Perigosos

- Baterias e Pilhas
- · Lâmpadas fluorescentes;
- Óleos lubrificantes contaminados;
- Graxas;
- Resíduos contaminados com óleos;
- Tintas e Solventes;
- Água oleosa.

Não Perigosos

- Resíduo comum não reciclável;
- Sucata metálica;
- Resíduo de papel e papelão;
- Pneus;
- Resíduos de madeira;
- Resíduos de matérias têxteis;
- Salmoura;
- Resíduo de plástico.

3 REFERÊNCIAS

- NBR ISO 14001:2015
- NOP_INEA 35
- ABNT NBR 10004:2004
- RDC 56:2008
- RDC 345:2002

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE				
Elaborado: Equipe de QSMS Resp:	Verificado: RD e Supervisão de QSMS Resp:	Aprovado: Diretoria		
Fath Martins Assistation de QSMS Nissione Eng. e Serv. Portuários	Paulo Raptidis Subgerente de Qualidade Mitport Serviços Portuarios SIA Nitror Serviços Portuarios SIA De tec 120 / 02 / 20	Detai 20 / 02 / 20		
Data: <u>16 / 03 / 20</u>	Data: <u>18 / 03 / 20</u>	Data: <u>20 / 03 / 20</u>		



PGI.018

Revisão: 16

- NT 08/08 IBAMA
- Plano Municipal de Resíduos Sólidos de Niterói
- NT 01/11 IBAMA
- ABNT NBR 11174:1990
- ABNT NBR 12235:1992
- ABNT NBR 10004:2004
- ABNT NBR 10005:2004
- ABNT NBR 10006:2004
- ABNT NBR 10007:2004
- ABNT NBR 12808:1993
- Resolução Conama nº. 257/1999
- Resolução Conama nº. 05/1993
- Resolução ANTAQ nº 2190/11
- CONAMA 313:2002
- Lei 12.305/2010

4 RESPONSABILIDADES

O Setor de QSMS é responsável pela divulgação e implementação deste plano, assim como pelo gerenciamento dos resíduos e efluentes, emissão da documentação necessária ao transporte e à destinação final dos mesmos.

5 DEFINIÇÕES

Resíduos Sólidos: Resíduos no estado sólido e semi-sólido, que resultam de atividades industriais, domésticas, hospitalares, administrativas, de serviços e de varrição, dentre outras. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Resíduos Classe I (segundo definição NBR 10.004) – **Perigosos:** São aqueles que apresentam periculosidade (risco à saúde pública e/ou ao Meio Ambiente), em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, ou uma das características seguintes. Incluem-se também os resíduos do grupo A, B,C,E que estão descritos na RDC 56.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE Elaborado: Equipe de QSMS Resp: Verificado: RD e Supervisão de QSMS Resp: Paulo Raptidis Subgerente de Qualidade Supervisão de QSMS Paulo Raptidis Subgerente de Qualidade Supervisões de QSMS Nitshore Eng. e Serv. Portuários Data: 16 / 03 / 20 Data: 18 / 03 / 20 Data: 20 / 03 / 20



PGI.018

Revisão: 16

Inflamabilidade: Um resíduo sólido é caracterizado como inflamável se uma amostra representativa dele for líquida e tiver ponto de fulgor inferior à 60°C ou; não ser líquida e ser capaz de produzir fogo por fricção, absorção de umidade ou por alterações químicas espontâneas e, quando inflamada, queimar vigorosa e persistentemente, dificultando a extinção do fogo ou; ser um oxidante definido como uma substância que pode liberar oxigênio e, como resultado, estimular a combustão e aumentar a intensidade do fogo em outro material ou; ser um gás comprimido inflamável, conforme a Legislação Federal sobre transportes de produtos perigosos.

<u>Corrosividade:</u> Um resíduo é caracterizado como corrosivo, se uma amostra representativa dele for aquosa e apresentar pH inferior ou igual a 2 ou superior ou igual a 12, 5 ou; sua mistura com água, na proporção de 1:1, produzir uma solução que apresente pH inferior a 2 ou superior ou igual a 12,5 ou; ser líquida ou, quando misturada em peso equivalente de água, produzir um líquido que corroa o aço.

Reatividade: Um resíduo é caracterizado como reativo, se uma amostra representativa dele for normalmente instável e reagir de forma violenta e instável sem detonar ou; reagir violentamente com a água ou; formar misturas potencialmente explosivas com a água ou; gerar gases, vapores e fumos tóxicos em quantidades suficientes para provocar danos à saúde pública ou ao meio ambiente, quando misturados com a água ou; ser capaz de produzir reação explosiva ou detonante sob a ação de forte estímulo, ação catalítica ou temperatura em ambientes confinados ou; ser capaz de produzir, prontamente, reação ou decomposição detonante ou explosiva ou; ser explosivo, estando ou não esta substância contida em dispositivo preparado para este fim.

<u>Toxicidade:</u> Um resíduo é caracterizado como tóxico, se uma amostra representativa dele apresentar qualquer contaminante em concentração superior aos valores constantes no anexo F da ABNT NBR 10004 ou; ser constituída por resíduos de embalagens contaminadas, de derramamento, produtos de fora de especificação ou do prazo de validade ou; ser comprovadamente letal ao homem ou; possuir uma ou mais substâncias constantes no anexo C da ABNT NBR 10004 e apresentar toxicidade ou; é capaz de bioacumulação nos ecossistemas, efeito nocivo pela presença de agente teratogênico / mutagênico / carcinogênico / ecotóxico.

<u>Patogenicidade:</u> Um resíduo é caracterizado como patogênico, se uma amostra representativa dele contiver ou ser suspeita de conter microorganismos patogênicos, proteínas virais, ácido desoxirribonucléico (ADN) ou ácido ribonucléico (ARN) recombinantes, organismos geneticamente modificados, plasmídios, cloroplastos, mitocôndrias ou toxinas capazes de produzir doenças em homens, animais ou vegetais. Os resíduos de serviços de saúde deverão ser classificados conforme a ABNT NBR 12808. Os resíduos gerados nas estações de tratamento de esgotos domésticos e os resíduos sólidos domiciliares, excetuando-se os originados na assistência à saúde da pessoa ou animal, não serão classificados segundo os critérios de patogenicidade.

Exemplos de resíduos Classe I: óleo lubrificante usado, trapos contaminados, lâmpadas fluorescentes usadas, pilhas e baterias, lama de perfuração.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE Elaborado: Equipe de QSMS Resp: Verificado: RD e Supervisão de QSMS Resp: Paulo Raptidis Subgerente da Qualidade Supervisão de Supervis



PGI.018

Revisão: 16

Resíduos Classe II – Não Perigosos: São os resíduos que não se enquadram na nomenclatura Classe I. Incluem-se também os resíduos do grupo D, que estão descritos na RDC 56.

Resíduos classe II A – Não Inertes

Aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos da Norma. Os resíduos classe II A – Não Inertes podem ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Exemplos de resíduos Classe II A: sobras de alimentos, guardanapos sujos, resíduos provenientes de banheiros.

Resíduos classe II B - Inertes

Qualquer resíduo que, quando submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez e sabor.

Exemplos de resíduos Classe II B: plástico, papel, vidro, sucata metálica não contaminados.

Efluentes / Resíduos Líquidos: Originam-se a partir de um processo industrial ou sanitário. Qualquer tipo de água, ou outro líquido contendo moléculas orgânicas e inorgânicas de substâncias que não se precipitam por gravidade, fluindo por um sistema de coleta ou transporte como tubulações, canais, reservatórios, elevatórias, ou de um sistema de tratamento ou disposição final, como estações de tratamento e corpos de água. Podem ser também líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis.

Borra Oleosa: Resíduo constituído pela mistura de óleos, sólidos e água, com eventual presença de outros contaminantes, normalmente classificado como classe I (perigoso) e em alguns casos como classe II (não perigoso).

Água Oleosa: É um termo genérico usado para descrever todas as águas que apresentam quantidades variáveis de óleos, graxas e lubrificantes, além de uma variedade de outros materiais em suspensão, que podem incluir areia, terra, argila e outros, e uma gama de substâncias dissolvidas, tais como detergentes, sais, metais pesados, etc.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE			
Elaborado: Equipe de QSMS Resp: Resp: Assibilito do GSMS Nationor Eng. e Serv. Portuários	Verificado: RD e Supervisão de QSMS Resp: Paulo Raptidis Subgerente da Qualidade Natport Serviços Portuarios SIA Nitishos Englishos SIA Nitishos Englishos SIA	Aprovado: Diretoria Resp:	
Data: <u>16 / 03 / 20</u>	Data: <u>18 / 03 / 20</u>	Data: <u>20 / 03 / 20</u>	



PGI.018

Revisão: 16

Resíduo contaminado com óleo: Resíduo constituído, normalmente, de sólidos contaminados com óleo e/ou graxas tais como palha, estopa, trapos, cabos e sucatas de equipamentos/máquinas, cascalhos, serragem, absorventes de óleo, tambores e embalagens, dentre outros.

Tabela de correlação entre Classe e Grupo segundo determinação ABNT NBR 10004 e RDC 56.

Correlação entre Classe e Grupo		
Classe	Grupo	
I	A, B, C, E	
II A	D	
II B	D	

Armazenamento Temporário: Estocagem temporária de resíduos para reuso, reciclagem, recuperação, tratamento ou disposição final adequada.

IMO: INTERNATIONAL MARITIME ORGANIZATION (Organização Marítima Internacional)

Kit Ambiental (ou Kit SOPEP): Materiais utilizados para contenção de derramamento e/ou vazamentos de produtos nocivos ao Meio Ambiente. É composto de:

- Mantas e/ou travesseiros e/ou cordões absorventes:
- · Serragem;
- Óculos de Segurança;
- Máscara de proteção respiratória;
- Roupa de proteção, tipo Tyvek impermeável;
- Luva de PVC;
- Embalagens Plásticas 100l;
- Sacola plástica;
- Pá anti-faísca.

Sistema de manifestos de resíduos industriais: É um sistema de controle de resíduos que mediante ao uso de formulário próprio, denominado Manifesto de Transporte de Resíduos, permite obter a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE Elaborado: Equipe de QSMS Resp: Paulo Raptidis Subgerente de Qualidade Nitport Serviços Portuerios SIA Data: 16 / 03 / 20 Data: 18 / 03 / 20 Pistore Eng. e Serv. Portuerios SIA Data: 20 / 03 / 20 Data: 20 / 03 / 20



PGI.018

Revisão: 16

Manifesto Marítimo de Resíduo (MMR): Documento emitido pelas plataformas de perfuração e embarcações, discriminando os resíduos trazidos via marítima aos terminais NITPORT e NITSHORE para destinação final.

Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR): Formulário emitido online no website do INEA.

Gerador: É considerado gerador qualquer unidade que gere resíduos em suas operações.

Transportador: Pessoa física ou jurídica responsável pelo transporte de resíduos, com devida licença de operação para o transporte do resíduo.

Receptor: Pessoa física ou jurídica responsável pela destinação (reciclagem, tratamento, recuperação, reutilização, eliminação ou disposição) de resíduos, com devida licença de operação para a forma de destinação.

Certificado de Destinação Final do Resíduo (CDF): Documento emitido pelo receptor do resíduo confirmando a destinação do resíduo e qual foi processo utilizado.

6 PROCEDIMENTO

O gerenciamento de resíduos abrange as seguintes atividades:

- Coleta;
- Manuseio:
- Acondicionamento;
- Armazenamento temporário;
- Transporte;
- Destinação final.

O gerenciamento de resíduos é controlado pelo sistema de Manifesto de Resíduos estabelecido na NOP_INEA 35.

6.1 Resíduos da NITPORT e NITSHORE

Coleta / Acondicionamento / Transporte / Destinação Final / Logística Reversa.

Os resíduos originados nas atividades da NITPORT e da NITSHORE são coletados de forma seletiva conforme tabela do Anexo II - Tabela de segregação de Resíduos, com devido acondicionamento, armazenagem, transporte e destinação. As empresas utilizadas para transporte e destinação são cadastradas no Sistema de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SLAP, e controladas conforme o Anexo IV. As ITs 004 e 006 detalham todas as etapas do processo de Gerenciamento de Resíduos. Os efluentes sanitários da NITPORT e NITSHORE são encaminhados diretamente para a rede pública de esgotos, com o tratamento feito na estação (ETE).

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE Elaborado: Equipe de QSMS Resp: Paulo Raptidis Subgerente de Qualidade Nitport Serviços Portueiros SIA Nationos Eng. e Serv. Portueiros Data: 16 / 03 / 20 Data: 18 / 03 / 20 NITPORT / NITSHORE Aprovado: Diretoria Resp: Aprovado: Diretoria Resp: Data: 20 / 03 / 20 Data: 20 / 03 / 20



PGI.018

Revisão: 16

6.2 Resíduos Gerenciados pela NITPORT e NITSHORE

Coleta e segregação

A segregação e coleta dos resíduos gerenciados pela NITPORT e NITSHORE são de responsabilidade do cliente, devendo ser entregues identificados e em recipientes apropriados.

Todos os resíduos deverão ser enumerados por tipo/unidade geradora e manifestados pela plataforma e/ou embarcação utilizando-se o MMR para discriminar os resíduos a serem desembarcados na NITPORT e NITSHORE. O Anexo III apresenta, em forma de fluxograma, todas as etapas do gerenciamento de resíduos de terceiros.

Manuseio

A equipe operacional é orientada quanto às características e aos riscos inerentes ao manuseio de cada tipo de resíduo e também quanto à utilização adequada de equipamentos de proteção individual — EPI necessários às suas atividades, além dos procedimentos de emergência em caso de contato ou contaminação como o resíduo.

Acondicionamento

Todos os resíduos deverão ser acondicionados de forma a não permitir a contaminação cruzada com os demais resíduos sólidos e/ou efluentes, de acordo com a RDC 56, bem como para minimizar os riscos de contaminação do meio ambiente e dos colaboradores. Os resíduos deverão permanecer acondicionados em recipientes apropriados e seguros para sua natureza. Os mais utilizados são contêineres, caçambas, tambores, bombonas, tanques e big bags. Resíduos perfurocortantes deverão ser acondicionados em recipientes próprios - caixas tipo "descarpak". Materiais contaminados com sangue e/ou agentes biológicos, devem ser acondicionados em bombonas brancas devidamente identificadas.

Armazenamento Temporário

O armazenamento temporário dos resíduos será feito em local sinalizado e com acesso restrito, afastado de águas superficiais, áreas alagadas e do solo descoberto, preferencialmente, em local coberto. O armazenamento temporário do resíduo classificado como não perigoso deve ser realizado de acordo com a norma ABNT NBR 11.174. No caso do resíduo ser classificado como perigoso, o armazenamento temporário deve ser realizado de acordo com a norma ABNT NBR 12.235 e RDC 56 da ANVISA. Na impossibilidade de armazenamento em áreas cobertas, os resíduos devem ser armazenados em locais com o piso devidamente impermeabilizado e dotado de sistema de contenção ou drenagem.

O armazenamento dos recipientes na central de resíduos deve ser feito em lotes organizados por tipo de resíduo e classificação, de modo a facilitar o controle e a disposição final. Os resíduos líquidos são armazenados em tanques e em seguida retirados através de caminhão vácuo.

Eventuais problemas identificados e suas medidas corretivas serão registrados.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE				
Elaborado: Equipe de QSMS Resp:	Verificado: RD e Supervisão de QSMS Resp:	Aprovado: Diretoria Resp:		
Assistante de CISMS Assistante de CISMS Nitanore Eng. e Serv. Portuários Data: 16 / 03 / 20	Subgerente da Qualidade Nitport Serviços Portuarios SIA Data: 18 / 03 / 20	Data: 20 / 03 / 20		
Data. 10 / 03 / 20	Data. 10/03/20	Dala. <u>20 / 03 / 20</u>		



PGI.018

Revisão: 16

Transporte

Para o transporte de Resíduos são utilizadas as empresas vinculadas ao PCP de cada cliente, seguindo a IT.004 – Gerenciamento de Resíduos e a IT.009 – Ordem de Serviço para Transporte de Resíduos.

<u>Nota</u>: Todo o transporte de resíduos Classe I (NBR 10.004) e os resíduos pertencentes aos grupos A, B, C e E (RDC 56 ANVISA) devem ser enquadrados nas normas referentes ao transporte de carga perigosa.

Destinação Final

Para a destinação final dos resíduos são utilizadas as empresas vinculadas ao PCP de cada cliente.

Logística Reversa.

Instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Plano de Limpeza e Desinfecção – PLD (RDC 56 ANVISA)

A NITPORT e NITSHORE padronizam o controle e a execução da limpeza e desinfecção das suas instalações e área de armazenagem temporária de resíduos através de um Plano de Limpeza de Desinfecção em consonância com o RDC 56 da ANVISA. Nele estão descritas as formas de execução, materiais utilizados e responsabilidades.

6.3 Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR)

Todo o resíduo deixando a NITPORT e NITSHORE para a destinação final deverá ser acompanhado por um Manifesto de Transporte de Resíduo.

Cabe ao gerador do resíduo

- Enviar o MMR com a descrição dos resíduos a serem destinados;
- Preencher o MMR com os códigos de cada resíduo e sua respectiva quantidade;
- Datar e assinar o MMR em 2 vias:
- Enviar uma via ao setor de QSMS;
- Obedecer rigorosamente à numeração sequencial.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE Elaborado: Equipe de QSMS Resp: Verificado: RD e Supervisão de QSMS Resp: Paulo Raptidis Subpervisão de GSMS Nationare Eng. e Serv. Portuários SIA Data: 16 / 03 / 20 Data: 20 / 03 / 20 Data: 20 / 03 / 20



PGI.018

Revisão: 16

Data: 20 / 03 / 20

Cabe ao Setor de QSMS

- Emitir o ticket de pesagem do resíduo a ser destinado;
- Emitir o MTR do resíduo a ser destinado; preenchendo, para cada resíduo gerado e para cada destinação, todos os campos, exceto aqueles referentes à data e assinatura do transportador e do receptor;
- Acessar o site do INEA e baixar o relatório de recebimento e CDF;
- Enviar planilha de resíduos para a consultoria dos respectivos clientes com os dados para emissão do inventário de resíduos que posteriormente deverão ser encaminhados por eles ao INEA/IBAMA.

Cabe ao Transportador

• Confirmar as informações que constam em todos os campos do manifesto; Datar e assinar o campo "data do transporte".

Cabe ao Receptor

Data: 16 / 03 / 20

- Confirmar as informações constantes em todos os campos e informar ao INEA e ao gerenciador do resíduo qualquer divergência encontrada;
- Acessar o Sistema INEA e dar o aceite no MTR.

6.4 Registro das documentações

Todos os registros e documentações relativas a resíduos são devidamente retidos. Os MTRs, tickets de pesagem, CDFs e Ordens de Serviço são arquivados pelo Setor de QSMS na pasta de cada Cliente/Projeto ou na rede do servidor interno. A planilha de controle de gerenciamento de resíduo de cada cliente ou projeto é atualizada a cada transporte/destinação final de resíduo do respectivo gerador.

SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO (S.G.I.) – NITPORT / NITSHORE

Elaborado: Equipe de QSMS

Resp:

Verificado: RD e Supervisão de QSMS

Resp:

Paulo Raptidis Subgerente da Qualidade Niport Serviços Portuerios SIA

Nitsonor Eng. e Serv. Portuerios

Data: 18 / 03 / 20